os elementos convenientes para que depois possam ser organisadas definitivamente as conferencias de professores que ficam mencionadas no n.º 6.º, para assim se generalisar a verdadeira sciencia da escola e se uniformisar o ensino.

13.º Terminada a inspecção e inquerito, enviarão ao ministerio do reino uma exposição da visita, satisfazendo ás exigencias destas instrucções, e acompanhando-a dos esclarecimentos e reflexões que julgarem convenientes.

14.º Terão em vista que a urbanidade nas advertencias feitas aos professores é quasi sempre proficua nesta ordem de serviço publico. Sempre que tiverem de fazer censuras aos professores, procurarão fazel-o em particular para que estes não percam perante os discipulos a força moral que devem conservar.

15.º Persuadirão a conveniencia da construcção ou preparo de casas de escola, conforme as indicações da circular de 20 de julho, podendo assegurar aos povos que, além dos recursos proprios que a lei de 27 de junho do corrente anno lhes facilita, o governo proporá ao poder legislativo os meios convenientes para ser ultimamente coadjuvada a iniciativa da parochia, do municipio ou de quaesquer estabelecimento publico para tão util fim, como já foi declarado na mencionada circular e na portaria de 26 de setembro do corrente.

16.º Os inpectores devem preparar os mappas da visita conforme os modelos e as indicações especiaes que lhes são communicadas pela direcção geral da instrucção publica.

17.º Os commissarios dos estudos poderão, quando o julguem conveniente, proceder a nova inspecção em qualquer das escolas que no districto tenham sido inspeccionadas.

18.º Em todo o serviço da inspecção os governadores civis e mais auctoridades administrativas auxiliarão efficazmente os inspectores para se conseguir o cabal desempenho do que nestas instrucções é ordenado.

S. M. considerando a grande importancia do serviço que é ordenado nas presentes instrucções, e a conveniencia de que a inspecção seja feita sem interrupção na epocha em que a frequencia das escolas é mais numerosa, e mais proficua por isso a inspecção; ha por muito recommendado aos commissarios dos estudos, inspectores especialmente nomeados, governadores civis e mais auctoridades administrativas, o exacto cumprimento do que fica ordenado.

Paço, 12 de outubro de 1866.=João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho Martens.

(*Conclusão.*)

Exterior

— A propaganda reformista da Inglaterra vae cada dia tomando maiores proporções. Aos *meetings* por toda a Inglaterra, aproveitando-se o ensejo de irem os representantes do povo dar conta dos seus actos aos leitores.

Os representantes liberaes são unanimes em declarar que se torna indispensavel uma resolução mais radical do que a da ultima sessão, e os membros tories declaram-se convencidos de que um alargamento do suffragio, nos limites do possivel, deverá occupar a attenção do governo.

Foi adiado, para 20 o banquete reformista que devia ser dado no dia 12 de novembro em Manchester. Mais de trinta membros do parlamento prometteram tomar parte no banquete.

O *Times* tem dias em que se apresenta guerreiro, dizendo que a Inglaterra, graças aos caminhos de ferro, póde concentrar em um dia e em qualquer ponto 150 a 160 mil voluntarios bem armados, bem equipados e perfeitamente adestrados no jogo das armas. Mas além do seu exercito proprio a Inglaterra conta com outro elemento de tanta ou maior força que elle, é o estado prospero das suas finanças e a riqueza do seu thesouro.

— Na Turquia foi prohibida a publicação de todas as folhas gregas que appareciam no estrangeiro.

A revolta dos Abbazes foi completamente dominada. Os insurgentes presos com as armas na mão, foram fuzilados, e outros mandaram-se para Tifles, para serem julgados. Mais de 200 raparigas roubadas pelos Abbazes, foram entregues a suas familias.

Reprimiu-se tambem a revolta das tribus do Daghestan, nas margens do mar Caspio.

Noticiario

Italia. — As fortalezas do quadrilatero occupadas pela Austria, foram a final evacuadas pelas tropas austriacas.

Mantua, Verona, Peschiera, e Legnano, foram guarnecidas por tropas italianas e acolhidas pelos habitantes com enthusiasmo. Já era tempo.

O parlamento italiano será brevemente convocado com urgencia, para sanccionar o tratado de paz.

Como já noticiamos, o senado reuniu-se no dia 11 do corrente, para constituir um tribunal de justiça e julgar um de seus membros, o conde Pellione di Persano.

O presidente, um vice-presidente e o secretario pediram escusa; eis os motivos que allegaram:

O conde Gabriel Casati não tomará assento na cadeira da presidencia, por não julgar possuir em jurisprudencia os conhecimentos necessarios para dirigir os debates deste processo.

M. Vacca, vice-presidente, não quiz aceitar a presidencia e abster-se-ha de comparecer ás sessões na qualidade de senador, porque seu irmão, o vice-almirante Vacca, será chamado a depôr como testemunha.

M. Chiesi devia ser secretario; porém, tendo perdido um filho, official de marinha, na batalha naval de Lissa, teve receios de não desempenhar as suas funcções com toda a imparcialidade, e pediu dispensa.

O almirante Thegetoff, depois da troca das ratificações da paz, partirá para a Italia. Achar-se-ha em Florença na occasião em que o processo será julgado e provavelmente assistirá ás sessões do senado.

Em Verona, a população mostrou-se turbulenta antes da partida dos austriacos. No dia 5, houve manifestações contra alguns officiaes austriacos.

Não tiveram um caracter aggressivo, mas foram bastantes para fazer alterar o ceremonial das fortalezas.

O general francez Le Boeuf devia recabel-as e depois entregal-as solemnemente ao commissario italiano, o general Revel; porém houve receios de que o povo fizesse alguma demonstração contra as tropas austriacas.

Foram tambem supprimidas as honras militares que deviam reciprocamente render-se as guarnições austriacas e italianas no momento da separação.

Em Palermo reina a maior tranquillidade.

O quartel general dos revoltosos, capitaneados por Bentivegna, é o bosque de Ficuzza, onde se concentraram os voluntaros de Garibaldi na campanha que findou em Aspramonte.

As tropas reaes expedidas pelo general Cadorna, vão rodeal-o de maneira, que não poderá d'ali sair um só rebelde.

Segundo escrevem de Vienna, um grande jantar diplomatico, offerecido pelo conde Mensdorff ao general Menabrea, deu fim ás conferencias entre a Austria e a Italia. (*J. do Commercio.*)

Um servo millionario. — O banqueiro russo Selouchine, senhor de muitos milhões, tinha offerecido ao conde Scheremetief, do qual era servo, duzentos mil rublos de prata pelo seu resgate, sem poder alcançal-o. O conde continuava a receber d'elle o modico imposto de vinte e cinco rublos em papel-moeda, julgando que baixaria da sua dignidade se lhe impuzesse um tributo mais pesado do que aos outros servos seus, porém recusava-se obstinamente a libertal-o.

Todavia, o banqueiro Salouchine não se descoroçoava, e continuava as suas instancias.

Um dia chegou elle a Petersburgo, com um presente que destinava ao seu senhor.

O conde, que ia assentar-se á meza para almoçar com alguns amigos, estava asperamente reprehendendo o seu cozinheiro, por lhe não ter podido arranjar ostras.

A' vista do seu servo millionario exclamou:

— Ah! ahi chega Selouchine para me importunar mais uma vez pedindo-me o seu resgate. Pois bem! meu amigo, guarda os teus 200:000 rublos de que não preciso; mas arranja-me algumas duzias de ostras para o almoço, e concedo-te a liberdade.

Selouchine fez lhe uma profunda reverencia, dirigiu-se á sala immediata, e fez rolar para a casa do jantar, no meio dos ruidosos applausos dos convidados, um barril cheio de ostras que tinha trazido.

O conde cumpriu immediatamente á sua promessa, e assignou sobre o fundo do barril, a emancipação do seu servo; depois, mudando de tom e de maneiras, lhe disse:

— Agora, senhor Selouchine, quereis fazer-me a honra de almoçar comigo? — (*Idem.*)

Relogio valioso. — Diz o nosso collega do *Nacional*, que o sr. Saraiva, acreditado ourives de Lisboa, está terminando um magnifico relogio de prata, para S. M. o senhor D. Fernando. A prata empregada na construcção daquelle relogio pesa meia arroba.

Dizem que é de grande valor artistico aquelle relogio.

Mendigos espertos. — No domingo passado foram capturados em Lisboa sete mendigos que vieram das provincias especular na feira do Campo Grande. Metteram-nos no asylo da mendicidade, e na mesma noite de domingo para segunda-feira evadiram-se.

Diz mais o *J. do Commercio*, d'onde copiamos esta noticia, que percorria as ruas agachado sobre as pernas e com umas muletas. Este mendigo tem a alcunha do *Mil Homens*. Já por vinte e cinco vezes se tem evadido do asylo. Em uma das suas fugas conseguiu collocar uma escada junto de um muro, e depois deitou-se do alto deste para o outro lado. Em outra safou-se por baixo de uma porta, onde estava aberto um cano. E' muito atrevido, e tem uma agilidade notavel, sendo tão aleijado.

Um salteador generoso. — É ha muito Lefter o problema insoluvel da policia ottomana (diz o mesmo jornal). Seria inexplicavel este facto se o celebre bandido não recebesse das povoações campesinas a mais dedicada protecção. São os camponezes quem lhe fornecem viveres e meios de evasão quando a policia o persegue.

Lefter não se parece em cousa nenhuma com os salteadores vulgares, ávidos de sangue e de rapina, que commettem muitas vezes os crimes unicamente por malvadez de caracter.

Lefter possue qualidades que o devem tornar admirado pela gente rude. Tem todos os vicios e boas qualidades dos salteadores que na edade média punham por vezes a sua espada ao serviço de uma causa nobre, e a serviam fielmente.

Lefter não é um simples explorador dos caminhos transitados. De tempos a tempos toma o papel de desfazedor de aggravos. Implacavel para com os ricos é generoso para com os pobres até á prodigalidade.

Ha pouco tempo Lefter encontrou em uma estrada um pobre camponez que, sem o conhecer, lhe contou que dois homens o tinham obrigado a entregar-lhes 800 piastras que levava para comprar duas vaccas. Lefter informou-se do caminho que tinham seguido os salteadores, e disse ao camponez que o esperasse no mesmo sitio.

Meia hora depois vio-o o camponez chegar acompanhado pelos dois salteadores. «Estes homens não pertencem á minha gente, disse elle ao camponez; eu não roubo os desgraçados.» Ao mesmo tempo decepou com um golpe de yatagan a mão direita de um dos malfeitores. Retomou as 800 piastras e restituiu-as ao camponez. Lefter deu-lhe tambem uma carta para um tchorbadji (recebedor de contribuições) das visinhanças, ordenando-lhe que entregasse dois bufalos ao camponez, que elle Lefter os iria pagar brevemente. O tchorbadji obedeceu, e o salteador cumpriu d'ali a poucos dias a sua palavra.

Eis outro exemplo da generosidade de Lefter;

Encontrou em uma estrada uma mulher com apparencia de pobrissima. Perguntou-lhe o salteador onde se dirigia, e ella respondeu-lhe que a Constantinopla, comprar enxoval para uma filha que estava para casar e que possuia só 300 piastras; Lefter deu-lhe 20 libras para ajuda de suas despezas.

Os medicos na Africa. — Lê-se no «J. de Lisboa»: Os negros da costa oriental da Africa, perto da ilha de Zanzibar, tem medicos feiticeiros a quem chamam *megangos*.

O *megango* enfeitado com um colar de conchas e com um chavelho de antilope, entra todo serio na cabana do doente que o mandou chamar.

Depois assenta-se com certas ceremonias sobre uma tripeça que tem sempre o cuidado de trazer comsigo.

Começa receitando ao doente certos alimentos, proporcionados não á natureza da doença, mas aos haveres do enfermo.

Escusado é dizer que a melhor parte d'esses alimentos é destinada ao homem de sciencia para preparar os seus remedios.

Geralmente exigem banha de porco, cabeça ou peito de cabra, etc.

O preço da visita é sempre pago adiantado por causa de calotes.

Se o doente se queixa de rheumatismo, de colicas, de dôr de peito, etc., o medico pronuncia uma formula magica sobre a parte doente. A's vezes prescreve algum sternatatorio ou pó vegetal. Se o remedio não produz effeito ou incommoda ainda mais o enfermo, o medico prudentemente desapparece. Geralmente o sabio doutor gasta em *pombe* (cerveja de milho) o preço da visita, e cae embriagado por qualquer canto.

Algumas mulheres exercem tambem a profissão de *megangos*.

Crime espantoso. — Lê-se no *Conimbricense* a seguinte noticia: O crime mais espantoso, praticado durante todo o seculo XVIII, em Portugal, foi sem duvida o que foi commettido em Coimbra no anno de 1772.

Luiza de Jesus, do logar de Figueira de Lorvão, termo de Coimbra, e hoje do concelho de Penacova, veio por varias vezes á roda dos expostos desta cidade buscar crianças para criar, umas em seu nome outras no de varias mulheres; e em logar de as amamentar e educar como era sua obrigação, as matava, para ficar com os 600 réis que se costumavam dar ás amas quando levavam as crianças, além do enxoval.

Enchemo-nos do maior horror, quando nos recordamos, que esta féra, deshonra do genero humano, matou barbaramente nada menos de 34 crianças!!!

Quinze destes infelizes engeitados, os enterrou depois de estrangulados no olival de Montarroio, cerca de Coimbra; e outros os tinha morto em sua casa.

Tendo sido preza esta mulher desnaturada, e conduzida para Lisboa, ahi foi julgada pelo tribunal da casa da supplicação, e condemnada a morte affrontosa, por sentença de 1 de julho de 1772.

Dizia a sentença:

«Que com baraço e pregão pelas ruas «publicas, e costumadas, seja atenazada, «e levada ao logar da forca, e n'elle lhe «sejam decepadas suas mãos: depois do «que, morra morte natural de garrote: «e dado este, seja o seu corpo queimado, «e reduzido a cinzas, para que nunca mais «haja memoria de similhante monstro.»

Como se vê, accrescentamos nós, de nada serviu o que diz a sentença nas suas ultimas palavras, porque ainda hoje se falla no tal monstro apezar de serem passados 94 annos.

Donativos importantes. — S. M. imperial a sr.ª duqueza de Bragança, querendo solemnisar o dia em que a cidade da Virgem erguia um tropheu de gloria ao seu fallecido esposo, de saudosissima memoria, mandou entregar aos estabelecimentos de caridade d'esta cidade a quantia de 500$000 réis.

S. M. o sr. D. Fernando mandou entregar aos mesmos estabelecimentos a quantia de 180$000 réis.

Ponte sobre o Tejo. — Começaram já os trabalhos para a construcção da ponte sobre o Tejo, que deve servir para as manobras. A ponte fica em frente de Tancos.

Fallecimento. — Falleceu antehontem o sr. João da Silva Santos, um dos antigos voluntarios do regimento da Rainha, dos heroes do Mindello, e do rochedo da Terceira. Foi ferido em diversos recontros, e condecorado com a Torre e Espada.

São já tão raros os que assistiram ás gloriosas campanhas da nossa emancipação liberal, que dentro em pouco só restatará delles a memoria honrada.

Antehontem quando acabava de inaugurar-se no lyceu o retrato de José Estevão, expirava no leito da dôr o sr. Santos seu companheiro d'armas, e um dos mais ardentes enthusiastas do grande orador!

Damos os nossos pezames a seus filhos e genro.

Correio da Capital

(Do nosso correspondente.)

Lisboa, 22 d'outubro

Chegámos do Porto e peza-nos não poder dizer o mesmo d'Aveiro para saudarmos egualmente a inauguração d'outra memoria de vulto não menos respeitavel, egual á d'aquelle a que assistimos no Porto. Se ali vimos erguer-se um monumento ao rei soldado que nos deu liberdade, a muitos patria, e para todos acabou com o despotismo, em Aveiro veriamos erguer modesto monumento, mas rico pelo sua significação, ao rei da tribuna, que com o maior denodo sustentou ora no campo, ora no parlamento, ora no comicio as liberdades publicas e as franquias populares.

Era nossa intenção ir a essa cidade, mas não o podémos fazer, e indo, dar os nossos sinceros emboras aos honrados filhos do Vouga, á juventude academica que levantava eterno padrão ao homem de quem fôramos amigo, que idolatraramos seguindo seus conselhos e sua vereda, e que na imprensa nos estendêra mão carinhosa e veladora.

Este brado que d'aqui enviamos seria aquelle que ahi soltariamos como penhor da nossa eterna saudade, da nossa immorredoira sympathia, e da leal gratidão que nenhum progressista pode deixar de abrigar pelo mais distincto propugnador das ideias deste nobre e desambicioso partido.

Do que se passou no Porto não daremos conta, porque as folhas da cidade invicta o teem reletado e mais perto estão da cidade de Aveiro, e porque muitos dos habitantes desta cidade foram presensear a augusta ceremonia, provando assim que Aveiro sempre terá filhos que presem as manifestações liberaes, e que estremeçam de alegria ao ver que esse fogo sagrado ainda se não extinguiu no peito dos portuguezes.

Noticias da capital poucas podemos colher até ao escrever esta.

Affirmam-nos que definitivamente o sr. ministro do reino apresentará no parlamento uma proposta de lei extinguindo alguns districtos administrativos e mudando a séde de outros. Não nos disseram, sem embargo, quaes os districtos extinctos; parecendo comtudo certo que as noticias dadas a similhante respeito, não são completamente exactas, por isso se guarda segredo sobre os principaes topicos da reforma.

Diz-se que será tambem apresentada uma proposta creando e organisando a magistratura civil. Segundo esta reforma seriam estabelecidas as diversas cathegorias d'esse magisterio, principiando pelo regedor de parochia, passará a ter ordenado, exigindo-se certo numero de habitações para o exercicio d'este cargo.

A camara municipal de Lisboa, e não sabemos se a do Porto, serão eleitas por seis especiaes, e até nos asseveraram, que a sua nomeação seria feita pelo governo, sob lista triplice votada nas assembleias eleitoraes. Não garantimos a veracidade de similhantes noticias, mas podemos affirmar que em Lisboa teem corrido como pontos de que se ha tratado com respeito a este assumpto.

Sendo verdade o que diz uma folha lisbonense, o sr. ministro da marinha está-se occupando de um assumpto importantissimo. E' nada menos do que a reforma das pautas das alfandegas das nossas possessões ultramarinas. Tudo está pedindo que se olhe desvelladamente para estas joias da corôa portugueza. O modo porque as possessões se fizeram representar na exposição internacional portuense, assim como já o haviam feito n'outras exposições anteriores, e o muito que prometsem para a exposição de Pariz de 1867, obriga a estudar a fórma porque ali se tem desenvolvido a agricultura e a industria mechanica e fabril. Effectivamente são bastante esperançosas para Portugal os esforços que em mais de uma colonia ou antes provincias de além-mar, se fazem para desenvolver a riqueza publica por meio do trabalho.

Diz-se que o estabelecimento de Timor torna a ser o que antigamente era, perdendo a sua cathegoria de provincia, a que fôra elevado pelo sr. Mendes Leal, quando ministro da marinha. Esta colonia ficará dependente, como outr'ora, do governo da cidade de Macáo.

Vão adiantados os trabalhos do dique do arsenal de marinha, e ainda outras d'este estabelecimento maritimo, como já em tempo tivemos occasião de dizer.

Como estamos tractando de cousas de marinha e do ultramar, diremos, que se diz como cousa assentada ir transformar-se a antiga cordoaria sita na margem norte do Tejo, no sitio da Junqueira, n'um quartel militar. Talvez, não obstante o gráo de veracidade que desejam attribuir a esta noticia, isto não seja assim, ou que possa ser occupada provisoriamente por algum corpo de tropa, mas não completamente transformada em quartel. Veremos.

Do estabelecimento que vimos faltando a Cordoaria, vae á exposição de Paris uma optima collecção de cabos e cordas, que acreditam a fabricação portugueza neste importante ramo da industria maritima.

Ha tempos dividiram-se os pareceres sobre a continuação dos trabalhos da fragata couraçada que o sr. Mendes Leal mandou construir n'uma das carreiras do arsenal de marinha. Esta fragata que se denomina *D. Pedro V* foi desde o dia em que se assentaram as primeiras cavilhas, objecto de largas e divergentes discussões. Ultimamente nomeou-se uma commissão para dar voto sobre a dita construcção, a qual, segundo se diz, a regeita.

A commissão a que nos referimos era composta do sr. visconde de Soares Franco, vice-almirante graduado e major general da armada, presidente; — vogaes os srs.: Joaquim Pedro Celestino Soares e José Bernardo da Silva, contra-almirante; Antonio Sergio de Sousa; José Baptista de Andrade, e Joaquim José Gonçalves de Mattos Corrêa, capitães de mar e guerra; José Francisco Schulty e Manuel José da Nobrega, capitães de fragata; Christiano Augusto da Costa Simas, capitão-tenente; Carlos Freitas, 1.º tenente; secretario, duque de Palmella, 1.º tenente.

Verificou-se hontem a eleição supplementar no circulo 114. Foi eleito sem opposição o sr. ministro da fazenda e interinamente da guerra o sr. Antonio Maria de Fontes Pereira de Mello. Entraram nas urnas 776 listas, das quaes teve o sr. Fontes 742 votos. Os 54 votos restantes ou foram listas brancas, ou votos dados avulsamente a diversos cidadãos. Eis os votos que o sr. Fontes obteve em cada uma das assembléas do circulo:

Assembléa dos Martyres 266
» da Encarnação ... 251
1.ª assembléa das Mercês..... 112
Segunda dita..... 113

E' de suppor que tambem sahissem eleitos por Santo Ildefonso, um dos circulos da cidade do Porto, o sr. João Chrysostomo de Abreu e Sousa, antigo ministro das obras publicas, e no circulo de Felgueiras o sr. Custodio José Vieira.

No dia 20 houve grandes manobras no acampamento de Tancos. Estas consistiram principalmente no reconhecimento feito por caçadores, depois do que rompeu o fogo geral em toda a linha em que tomou parte tambem a artilheria que se achava no centro. Depois o regimento de lanceiros que estava collocado na direita da linha dos atiradores avançou em columna aberta de esquadrões, deu uma carga, retirando logo para a retaguarda. Caçadores 9, que formava a linha de atiradores, retirou em accelerado por entre as filas do batalhão 5 de caçadores. Este batalhão avançou então em linha na ordem unida, rompendo o fogo por filas da direita para a esquerda. Após os trez corpos da brigada formaram quadrados, tendo um d'elles peças d'artilheria nos flancos. Os quadrados parece que foram muito bem formados. Caçadores 9, que novamente sahira em fogo de atiradores, correu ao toque da assembleia a cobrir as faces dos differentes quadrados os quaes romperam fogo geral contra a cavalleria. Os quadrados em seguida desenvolveram em columna ao tempo que os regimentos 4 e 5 de cavalleria davam uma carga. Agora parece que as primeiras manobras serão a defeza e ataque d'uma ponte.

***

EDITAES

A junta dos repartidores da contribuição industrial do concelho d'Aveiro, em virtude do artigo 1.º da carta de lei de 7 de julho de 1862, faz saber que se acha concluida a matriz da contribuição industrial relativa ao anno civil de 1866; conforme o determinado no artigo 44 das instrucções regulamentares para a mesma contribuição; e por isso pelo presente edital convida a todos os contribuintes, a examinal-a por espaço de 10 dias successivos, que começam no dia 23 do corrente mez e findam no dia 2 de novembro, na administração deste concelho, desde as 9 horas da manhã até ás 3 horas da tarde, sendo-lhes permittido reclamar quando do exame fiquem convencidos de que huove:

Erro na designação das pessoas e moradas, ou no do emprego, profissão, industria, arte ou officio;

Injusta designação na classe;

Indevida inclusão ou exclusão de pessoas;

Inexactidão na designação do facto ou factos sobre que tem de recair a contribuição;

As reclamações podem ser feitas pelos proprios collectados ou por outras pessoas, dentro do prazo estabelecido, escriptas em papel de sello, e sellados todos os documentos com que forem instruidos.

E para constar se passou o presente e outros d'igual theor que serão publicados e affixados nos logares marcados por lei.

Repartição de fazenda do concelho de Aveiro, 23 de outubro de 1866.

O presidente

Francisco Antonio do Valle Guimarães.

A junta dos repartidores da contribuição predial deste concelho, faz saber que em virtude do determinado no artigo 23 das instrucções regulamentares de 19 de julho de 1862, ha de o mappa da contribuição predial do corrente anno de 1866 estar patente desde as 9 horas da manhã até ás 3 da tarde, nos cinco dias que decorrem de 23 a 27 do corrente mez, na casa d'administração do concelho a fim de ser examinado pelos contribuintes, os quaes tem direito a reclamar:

1.º Sobre erro de calculo na fixação da verba total da contribuição predial;

2.º Sobre qualquer erro de calculo nas transferencias de inscripção de pessoas, dos predios, ou do rendimento collectavel, das matrizes para o mappa da repartição.

3.º Sobre annullação da contribuição respectiva aos rendimentos dos predios urbanos, ou algumas das suas divisões durante os mezes que tiverem estado devoluto.

As reclamações devem ser feitas em papel de sello de 40 réis a meia folha, e entregues ao presidente da junta no sobredito prazo.

E para constar se passou o prezente e outros d'igual theor que serão affixados nos logares publicos e do costume.

Aveiro, 23 de outubro de 1866.

O presidente

Francisco Antonio do Valle Guimarães.

COMPANHIA REAL DOS CAMINHOS DE FERRO PORTUGUEZES

Serviço de Mercadorias

PARA O

CAMPO DE MANOBRAS

EM TANCOS

AVISO AO PUBLICO

A contar da data d'hoje, se acceitarão em todas as estações das duas linhas de NORTE e LESTE, mercadorias com destino ao CAES PROVISORIO do serviço do CAMPO DE INSTRUCÇÃO E MANOBRAS EM TANCOS, situado no kilometro 115,700 da linha de Leste, entre as estações da BARQUINHA e PRAIA, e bem assim as que d'ali sejam expedidas para qualquer das estações das duas linhas.

As expedições destinadas ao CAES PROVISORIO DE TANCOS, procedentes de qualquer das estações comprehendidas entre PRAIA e BADAJOZ, serão taxadas até BARQUINHA: as provenientes de qualquer outra estação, serão taxadas até PRAIA e vice-versa para as expedições procedentes de TANCOS.

As taxas a applicar, são as da tarifa geral, segundo a classe correspondente á natureza das mercadorias.

Exceptua-se a AGUARDENTE, AZEITE, VINAGRE e VINHO; que serão taxados pela 3.ª classe.

O preço de carga e descarga, será de 1$000 réis, por tonelada para toda a classe de mercadorias, em consequencia de despezas extraordinarias que a companhia tem a fazer com a instalação da paragem, manobras e evoluções de machinas, material, etc.

O preço do transporte e respectivas despezas de carga e descarga, serão pagos na estação de partida quando as mercadorias sejam expedidas de qualquer estação para TANCOS, e á chegada quando d'ali sejam provenientes.

Não tendo a companhia telheiro em Tancos para abrigo de mercadorias, não toma a responsabilidade d'ellas durante a sua permanencia ali, devendo os consignatarios retiral-as logo que cheguem. Se passadas 24 horas, não forem retiradas, serão enviadas para Praia ou Barquinha, onde ficarão sujeitas ao pagamento de novo transporte, e despezas accessorias de armazenagem, em conformidade da respectiva tarifa geral.

Lisboa, 8 de outubro de 1866

O director

E. Goudchaux.

Carta d'editos

Francisco Antonio do Valle Guimarães, administrador substituto do concelho de Aveiro etc.

Faço saber que tendo sido por esta administração instaurado um processo de legitimação a requerimento de Antonio Francisco Estima, parocho da freguezia de Eirol, deste concelho, e de Maria Duarte Coelho, solteira, do logar da Mourisca, e residente na dita freguezia, em favor de Joaquim seu filho espurio, foram os herdeiros abintestados dos ditos requerentes ouvidos sobre esta filiação na conformidade da lei, sendo um destes herdeiros Luiza Duarte Coelho, irmã da requerente, cazada, do mesmo logar da Mourisca; por que na conformidade do disposto no § unico do artigo 6.º do regulamento de 29 de setembro de 1852 deve tambem ser ouvido o marido desta Antonio de Basto Ferreira, que se acha ausente no Brazil em parte incerta; por isso cito e chamo pelo presente ao dito ausente para que dentro do prazo de 60 dias contados da data deste, venha ou mande procuração a quem em seu nome venha declarar por termo perante mim nesta administração o que tiver a dizer sobre aquella filiação, sob pena de, não comparecendo d'entro deste prazo, se continuar sem mais embargo no andamento do processo nos termos da lei.

Para constar pois o referido, e na conformidade do disposto no artigo 13.º supracitado regulamento de 29 de setembro de 1852 se passou a presente e outras do mesmo theor para serem publicadas e affixadas nos logares ordenados no dito artigo 13.º § 1.º.

Administração do concelho d'Aveiro, 22 de outubro de 1866.

Francisco Antonio do Valle Guimarães. (8)

No juizo de direito da comarca de Aveiro, pelo cartorio do escrivão Leite Ribeiro, correm editos de trinta dias para citação de José Antonio da Silva Castro, de Esgueira, a fim de fallar á acção contra elle proposta por Antonio Soares Pinto, de Ovar, cujos editos correm desde o dia 17 de outubro. (9)

No dia 28 do corrente mez de outuro pelas 10 horas da manhã, em frente do tribunal judicial da villa d'Ilhavo, se ha de proceder a arrematação, em hasta publica, d'uma terra lavradia sita na Arrota, limite da mesma villa, pertencente a Antonio Martins e irmão, d'Ilhavo, penhorada por execução que neste juizo lhes move Egidio Candido da Silva, tambem d'Ilhavo; sendo a referida terra avaliada pelos louvados (em conformidade com o artigo 598 da N. R. J.) na quantia de réis 15$600.

Ilhavo, 15 de outubro de 1866.

O escrivão

P. A. Bernardo Pimentel Calisto. (10)

Em o dia 4 do mez de novembro proximo futuro, pelas 10 horas da manhã, ás portas do tribunal judicial da villa d'Ilhavo, se ha de pôr em praça publica á venda, uma propriedade de terra lavradia, sita na Quinta da Coitada, limite da dita villa de Ilhavo, pertencente á viuva e filhos de José Saraiva, da mesma villa, para pagamento de dividas a varios credores, constantes do inventario a que neste juizo, se procedeu por fallecimento do dito José Saraiva: tendo-se para este fim seguido os termos legaes na conformidade da lei, cuja propriedade foi louvada pelos respectivos louvados na quantia de 120$000 réis.

Ilhavo, 15 de outubro de 1866.

O escrivão

P. A. Bernardo Pimentel Calisto. (11)

Agradecimento

Em nome dos estudantes d'Aveiro a commissão que foi encarregada da erecção do retrato a JOSÉ ESTEVÃO protesta a sua gratidão em geral a todas as pessoas que por qualquer modo concorreram para abrilhantar o acto solemne da inauguração, e especialmente ás distinctas phylarmonicas — Amisade, velha, d'Agueda, de Vagos e Vist'Alegre, que tão brilhante e generosamente se prestaram a dar realce aquella solemnidade, e declára que os seus servicos jámais se lhe riscarão da memoria.

A' ill.ma camara desta cidade tambem protesta o seu reconhecimento pelo modo como soube concorrer a esta festa, mostrando assim que sabe comprehender a vontade dos povos que representa.

BANCO UNIÃO

DO PORTO

CAPITAL 5.000 CONTOS — REALISADO 3.000 CONTOS

SEGUROS DE VIDA EM MUTUALIDADE

SOB A PROTECÇÃO DE S. M. F. EL-REI O SENHOR D. LUIZ I.

NÚMERO DE SOCIOS 11:198

CAPITAL SUBSCRIPTO ATÉ AO DIA 30 DE SETEMBRO 3.820:510$000

Inscripções depositadas na Caixa Filial do Banco de Lisboa 3.208:950$000

A direcção do BANCO UNIÃO tendo obtido do governo de S. M. F. a auctorisação para estabelecer o seguro de vida em mutualidade, faz publico que desde já toma subscripções annuaes ou por uma só vez debaixo das seguintes condições — Com perda de capital e lucros: — De capital sómente: — De lucros sómente: — Devendo a 1.ª liquidação ter logar no 1 de janeiro de 1869.

As vantagens do emprego de capitaes em mutualidade, são obvias, porque não sómente se colhe o juro de quantias diminutas, de que avulsas se não poderia tirar nenhum resultado, mas além d'isso este rendimento é augmentado pelo capital ou lucros, ou ambas as cousas conforme as condidições da subscripção dos que fallecem. Tambem é repartido pelos socios sobreviventes tudo aquillo que os socios morosos nos seus pagamentos são por este motivo obrigados a pagar, bem como caducidades que occorrerem pela falta do cumprimento do compromisso social.

As liquidações são pelo systema das companhias hespanholas TUTELAR e outras; e para se poder fazer uma ideia do que póde produzir uma entrada annual de 10$000 réis, publica-se a seguinte tabella baseada sobre a experiencia de muitos annos de companhias desta natureza.

		Em 5 annos	Em 10	Em 15	Em 20	Em 25
Por um menino	de 1 dia a 1 anno	110$000	400$	900$	2,000$	4,700$
» »	de 1 anno a 2 »	90$000	300$	750$	1,700$	3,700$
» »	de 2 » a 3 »	86$000	290$	720$	1,600$	3,500$
» »	de 3 » a 4 »	86$000	280$	710$	1,560$	3,400$
» »	de 4 » a 15 »	86$000	270$	700$	1,550$	3,350$
» uma pessoa	de 15 » a 20 »	86$000	270$	700$	1,540$	3,330$
» »	de 20 » a 30 »	86$000	270$	710$	1,560$	3,400$
» »	de 30 » a 40 »	86$000	270$	720$	1,600$	3,700$
» »	de 40 » a 50 »	90$000	300$	750$	1,800$	5,000$

Nesta mesma proporção uma entrada unica de

50$000 rs.	deve produzir	em 5	annos de	140$000 a	180$000 rs.
100$000 rs.	dito	em 10	»	450$000 a	660$000 rs.
150$000 rs.	dito	em 15	»	1:300$000 a	1:680$000 rs.
200$000 rs.	dito	em 20	»	2:800$000 a	3:600$000 rs.
250$000 rs.	dito	em 25	»	6:400$000 a	9:700$000 rs.

Minimo das entradas 5$000 rs.

Porto, 30 de Setembro de 1866,

A Direcção do BANCO UNIÃO
José da S. Machado — F. M. van der Niepoort — José d'Almeida Campos Junior.

As possoas que quizerem subscrever para tão util estabelecimento ou obter informações sobre o modo e fórma de taes transacções, queiram dirigir-se no Porto á direcção do BANCO UNIÃO, no edificio da Bolsa; — em Lisboa á administração da Caixa filial do mesmo BANCO, rua de S Francisco n.º 14; — e nesta cidade do escriptorio ao agente Agostinho D. Pinheiro e Silva, Rua dos Mercadores.

A UNIÃO

COMPANHIA GERAL DE SEGUROS DE TODAS AS ESPECIES.

O progressivo desenvolvimento que se manifesta nos seguros de fogo effectuados em todo o paiz por esta vasta Companhia, prova exuberantemente quanto todos se vão convencendo de que nas companhias de seguros se encontra uma verdadeira garantia contra o risco do fogo, cujos funestissimos estragos tantas vezes tem reduzido á miseria familias que antes viviam na opulencia ou remediadas. Por isso quem haverá que mediante uma insignificantissima quantia, paga annualmente, não queira segurar as suas propriedades, pondo-as deste modo ao abrigo do risco do terrivel e distruidor elemento? Só por negligencia deixarão de o fazer as pessoas que ignorem o modo simples de effectuar taes seguros, maximo, pela percentagem diminuta que se paga na Companhia União, percentagem incomparavelmente menor do que em qualquer outra companhia.

Quem desejar effectuar qualquer seguro se dirigirá ao agente nesta cidade, **João da Silva Mello Guimarães**, que se prestará a dar todos os esclarecimentos que sejam pedidos.

Esta Companhia toma tambem seguros maritimos e fluviaes, com condicções muito favoraveis, e administra a grande Companhia O PORVIR DAS FAMILIAS, que se tem avantajado nos seguros de supervivencias mutuas, pelos resultados que tem auferido os seus socios.

Toma seguros de vida, para o caso de morte, e tambem de supervivencia, dose, pensões, annualidades, etc., a premio fixo.

PILULAS E UNGUENTO DE HOLLOWAY

PILULAS DE HOLLOWAY

Este remedio é universalmente reconhecido como o mais efficaz que se conhece no mundo. Não ha senão uma causa universal de todas as doenças, isto é impureza do sangue, que é a fonte da vida. Esta impureza depressa se rectifica com o uso das Pilulas de Holloway, as quaes, obrando como depuradores do estomago e intestinos, por meio das suas propriedades balsamicas, purificado o sangue, dão tom e energia aos nervosclos, e enrijam todo o systema.

Ellas excedem qualquer outro remedio em regular a digestão. Operam da maneira a mais sadia e effectiva sobre o figado e rins, regulam as secreções fortificam o systema nervoso, e enrijam todo o corpo humano. Mesmo aquellas pessoas da mais delicada constituição podem, sem receio, experimentar os seus effeitos salutares e corroborantes regulando as dóses conforme ás instrucções que se encontram nos livrinhos impressos em que cada caixa está enrolada.

UNGUENTO DE HOLLOWAY

A sciencia da medicina não produziu, até hoje, remedio algum que possa ser comparado a este maravilhoso Unguento, que se assimelha tanto ao sangue que, na verdade, fórma parte d'elle, e, circulando com aquelle fluido vital, expelle toda a materia impura, sára e limpa todas as partes affectadas, e cura qualquer sorte de chagas e ulceras.

Este bem conhecido Unguento é infallivel na cura da Escrofula, Cancros, Tumores, Pernas chaguentas, Rigidez das Articulações, Rheumatismo, Gota, Nevralgia, Tic-doloroso, e Paralysia.

Amplas instrucções na lingua Portugueza vão juntas a cada pote e caixa.

Acham-se á venda, em caixas e potes, nas principaes boticas de todo o mundo, e na loja do Proprietario, o professor, Holloway, N.º 244, Strand, Londres.

Responsavel — M. A. L. DE MESQUITA. — *Typ. do* «**Districto d'Aveiro**».